

EDITAL 001/2025 - FME - BOLSA ATLETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Dispõe sobre a Concessão da Bolsa Atleta para o ano de 2025.

A COMISSÃO DA BOLSA ATLETA, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 3.724/2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3724, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, (Regulamentada pelo Decreto nº 8404 de 17 de março de 2025) que INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO O PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, estabelecendo o presente Edital.

I DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **19 a 22 e 24 de março de 2025**.

1.2 Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do requerimento específico, plano de trabalho e demais informações solicitadas pelos anexos deste edital, a saber:

- a) Anexo I - Requerimento de inscrição ao programa bolsa atleta do município de Tubarão;
- b) Anexo II - Modalidades do quadro da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão/SC;
- c) Anexo III - Critérios para a precificação dos Técnicos e Coordenadores;
- d) Anexo IV - Cronograma de competições para 2025;
- e) Anexo V - Declaração de participação em competição;
- f) Anexo VI - Declaração de ausência de punição;
- g) Anexo VII - Declaração de veracidade das informações prestadas a comissão de análise do programa bolsa atleta;
- h) Anexo VIII - Termo de consentimento para tratamento de dados;
- i) Anexo IX - Formulário para apresentação de recurso;
- j) Anexo X - Formulário para o parecer da comissão sobre inscrição.
- k) Anexo XI - Cronograma.

1.3 O requerimento (**ANEXO I**) deverá ser assinado pelo beneficiário e, se menor de 18 anos pelo responsável, devidamente comprovado;

1.4 Os documentos comprobatórios e as informações prestadas deverão ser protocolizados junto a Coordenação de Ações Esportivas da Fundação Municipal de Esporte.

II DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A concessão de que trata o caput, será concedida aos atletas pleiteadores que obedeçam aos seguintes requisitos:

- a) Nascidos no município de Tubarão sem necessidade de anuência da Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal;
- b) Nascidos em outros municípios, porém moradores de Tubarão ou AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna, com a anuência da Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal.

2.2 Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta Municipal, o interessado deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade constantes do **ANEXO II** deste edital;
- b) Ter participado de competições esportivas oficiais organizadas pela FESPORTE - Federação Catarinense de Esporte do ano imediatamente anterior aquela em que tiver sido pleiteada a concessão da bolsa atleta;
- c) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para as competições; Apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privado, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos.

Comprometer-se a representar o Município ou entidades municipais, em competições promovidas ou consideradas de interesse da Fundação Municipal de Esporte, ficando impossibilitado de representar outro Município.

- d) Oferecer como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Tubarão e Fundação Municipal de Esporte em seus uniformes e nas divulgações e ações de publicidade.

III DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os documentos deverão ser entregues em cópias tamanho A4, **em envelope lacrado com a identificação do proponente**, sendo que não serão consideradas cópias em papel de Fax, com rasuras ou ilegíveis. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados no presente Edital.

3.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da inscrição:

3.3.1 Requerimento próprio preenchido (ANEXO I), disponibilizado junto com o edital no site: www.tubarao.sc.gov.br ;

3.3.2 Fotocópia da Carteira de Identidade (C.I.);

3.3.3 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.4 Em sendo menor de idade e estudante, histórico escolar (atestado de frequência);

3.3.5 Em sendo menor de idade, estar devidamente matriculado, com a devida frequência, em instituição de ensino público ou privada no caso dos atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

3.3.6 Declaração da entidade de prática desportiva, dispensada no caso de Bolsa- Atleta Estudantil, atestando que o atleta:

- a) Estar vinculado a ela e se encontrar em plena atividade esportiva;
- b) Comprovar que participou competição desportiva no ano 2024.
- c) Participar regularmente de treinamento para as competições futuras;
- d) Ter disponibilidade para viagens com a delegação em competições da modalidade escolhida;
- e) Declaração de participação em competição, com os comprovantes das competições oficiais em que a Fundação de Esporte figura como organizadora ou partícipe (ANEXO V);

- f) Declaração de veracidade pela autenticidade das informações prestadas à comissão de análise do bolsa-atleta, constante no edital como ANEXO VII;

3.4 Não sendo preenchidos todos os requisitos previstos no caput desse artigo, o candidato será notificado pela Fundação Municipal de Esporte, para no prazo de dois dias, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

3.5 A documentação deverá ser entregue na Fundação Municipal de Esporte – Arena Multiuso Estener Soratto da Silva, localizada na Rua Manaus, 172 – Bairro: Vila Moema, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

IV DAS AVALIAÇÕES

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão da Bolsa-Atleta, devidamente designada por Portaria assinada pelo prefeito, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos, conforme estabelecido pela Lei Municipal Nº 3724, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 que *INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO O PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* e suas regulamentações.

V DAS MODALIDADES E VALORES

5.1 As modalidades atendidas pelo Programa Bolsa Atleta, são as indicadas no ANEXO I (*Quadro de modalidades da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão*) deste Edital.

5.2 Os valores ofertados pelo Programa Bolsa Atleta Municipal são os indicados no ANEXO II (*Valores para atletas não profissionais de acordo com cada categoria e competição*).

5.3 Os valores de bolsa estabelecidos pelo ANEXO II não se somarão em cada categoria, observando-se para critério de pagamento o item de pontuação máxima atingido pelo candidato.

VI DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

O Prazo da Concessão para o ano de 2025 será de 11 (onze) meses no período de fevereiro a dezembro.

VII. DO RESULTADO

7.1 A listagem preliminar dos atletas será divulgada no mural na Fundação Municipal de Esporte, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Tubarão, no dia **28 de março de 2025, a partir das 17 horas**.

7.2 A listagem com resultado será divulgada no mural da Fundação Municipal de Esporte, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Tubarão no **dia 31 de março de 2024**.

7.2 Após a divulgação final o contemplado será chamado para o termo de adesão.

VIII DO REQUERIMENTO DE REVISÃO

Havendo discordância quanto ao resultado preliminar da classificação, o atleta poderá solicitar revisão a comissão de avaliação do Bolsa-Atleta, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação preliminar dos aprovados, **29 e 30 de março**, através do formulário para recurso, a ser entregue em duas vias (uma deverá ficar em posse do candidato), na Fundação Municipal de Esporte na Arena Multiuso Estener Soratto da Silva, Rua Manaus, 172, Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

IX DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

9.1 Os dados pessoais apresentados em virtude deste edital obedecerão ao regramento disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n. 13.709/2018;

9.2 Os dados pessoais fornecidos pelo BENEFICIÁRIO serão utilizados pelo CONCEDENTE para:

- a) Viabilizar o edital, bem como a sua publicidade;
- b) Executar o objeto do edital;
- c) Cumprir com obrigações decorrentes de legislações e normativas federal, estadual e municipal;
- d) Cumprir com obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e,
- e) Demais hipóteses indicadas nos arts. 7º e 23 da LGPD.

9.3 Os dados pessoais permanecerão em conservação do CONCEDENTE, ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação no caso de sua extinção, para cumprimento de determinações legais e de órgãos fiscalizatórios, como permite o art. 16 da LGPD.

X DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital e seus ANEXOS são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado válido;

10.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Bolsa-Atleta.

10.4 Conforme o Art. 8º da Lei Municipal 3724/2011 “A concessão de Bolsa Atleta Municipal para Atletas não profissionais e Técnicos, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte de Tubarão.”

Tubarão, 18 de março de 2025.

Carlos Eduardo Zamparetti da Silva
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO I - REQUERIMENTO

Prezados Membros da Comissão,

Eu, _____
_____, na função de _____, na modalidade
_____ REQUEIRO junto a Comissão de Análise do
Programa Bolsa Atleta - CAP, na categoria
_____ a concessão de 01 (uma) BOLSA
ATLETA, na referida categoria / modalidade.

Para tanto, comprometo-me a representar o município de Tubarão ou entidades municipais, em competições promovidas ou consideradas de interesse da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão ou de interesse Estadual, Nacional ou Internacional.

Autorizo em contrapartida, a concessão da Bolsa Atleta, o direito de uso de minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do Município e da Fundação Municipal de Esporte – FME, em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação de marketing.

Declaro conhecer o teor da Lei Municipal nº e tenho ciência de que a Bolsa Atleta, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte de Tubarão, conforme Art. 8º da Lei 3.724/2011.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Tubarão de março de 2025.

Atleta na modalidade de: _____

Assinatura do Atleta ou do Responsável

ANEXO II - MODALIDADES DO QUADRO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TUBARÃO/SC

COMPETIÇÃO	OLESC		JOGUINHOS		JASC	
MODALIDADE - NAIPE	MAS	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM
HANDEBOL	X	X	X	X		X
FUTSAL	X	X	X	X	X	X
VOLEI	X	X	X	X	X	X
FUTEBOL			X			
NATAÇÃO	X	X	X	X	X	X
BASQUETEBOL	X	X	X	X	X	X
BOXE					X	X
BEACH TENNIS					X	X
KARATÊ	X	X	X	X	X	X
JUDÔ	X	X	X	X	X	X
ATLETISMO	X	X	X	X	X	X
TIRO					X	
GINÁSTICA RÍTMICA		X		X		X
JIU-JITSU	X	X	X	X	X	X
VOLEI DE PRAIA	X	X	X	X	X	X
XADREZ	X	X	X	X		
SKATE	X	X	X	X	X	X
PARAJASC MODALIDADES			TECNICO			
			MASCULINO	FEMININO		
Atletismo			X			X
Basquetebol com cadeira de rodas			X			X
Basquetebol			X			X
Bocha			X			X
Ciclismo			X			X
Futsal			X			X
Goalball			X			X
Handebol com cadeira de rodas			X			X
Natação			X			X
Tênis de mesa			X			X
Xadrez			X			X
Parajudô			X			X
Parataekwondo.			X			X
JASTI MODALIDADES			COORDENADOR (A)			
Voleibol, Truco (M/F), Bocha (M/F), Dominó (M/F), Canastra (M/F), Beach Tennis (M/F), Dança Popular, Dança Coreográfica, Dança Salão (60+/70+), Atletismo (M/F).			X			

ANEXO III - CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

OLESC - OLIMPÍADAS ESTUDANTIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	02 UFM
Medalha de PRATA	03 UFM
Medalha de OURO	05 UFM

JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	03 UFM
Medalha de PRATA	05 UFM
Medalha de OURO	07 UFM

JASC - JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	07 UFM
Medalha de PRATA	08 UFM
Medalha de OURO	10 UFM

JESC - JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA (15 A 17 ANOS)

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	01 UFM
Medalha de PRATA	03 UFM
Medalha de OURO	05 UFM

PARAJASC - JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS DE SANTA CATARINA

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	02 UFM
Medalha de PRATA	04 UFM
Medalha de OURO	07 UFM

JASTI - JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE DE SANTA CATARINA

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	02 UFM
Medalha de PRATA	04 UFM
Medalha de OURO	07 UFM

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO
1 - PLANO DE TRABALHO

Solicitante		Categoria	Modalidade
Endereço			Bairro
Email			Celular
Cidade	UF	CEP	
Banco	Agência	Conta	Operação
Escolaridade / Grau de Instituição		RG	CPF
Filiação (Pai)		Filiação (Mãe)	
Data de Nascimento:	Cidade onde nasceu:	UF:	Estado Civil:
Entidade Esportiva Vinculado (a)			CNPJ ENTIDADE
Nome do Coordenador da Modalidade		Nome do Técnico (a)	
Endereço de Treinamento			Bairro
Cidade de treinamento	UF	CEP	Telefone

2 - CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES PARA ESTE ANO

Mês	Evento	Local
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maiο		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

3 - ROTINA DE TREINOS:

Dia	Atividade	Horário	Tempo
2ªFeira			
3ªFeira			
4ªFeira			
5ªFeira			
6ªFeira			
Sábado			
Domingo			

4 - PLANO ANUAL EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

META	Atividade	Período de Execução	
		Início	Término
01			
02			
03			
04			

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

(Enumerar as competições na declaração e anexar os comprovantes a este documento)

Nº	Nome da competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de Realização	Data de Realização	Modalidade em que competiu	Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Resultados obtidos

Por ser verdade, firmo o presente.

Tubarão, de de 2025

Nome:.....CPF:

.....

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tubarão, _____ de _____ de 2025.

Nome: CPF:

.....
Assinatura

ANEXO VII

AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS A COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Declaro que as informações prestadas, no requerimento do BOLSA ATLETA MUNICIPAL, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão do BOLSA ATLETA se concretize, utilizarei a marca oficial do município e da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

Declaro ainda, que não recebo e nem receberei qualquer patrocínio de pessoas físicas e/ou jurídicas, sem a prévia anuência da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tubarão, de de 2025

Nome:.....CPF:

.....
Assinatura.

ANEXO VIII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Por intermédio deste instrumento, EU

.....,

inscrito (a) no CPF nº e RG

nº....., venho por meio deste autorizar que o Município de Tubarão,

por intermédio da Fundação Municipal de Esporte do Município de Tubarão – ou outra

pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela

fundação – disponha dos meus dados pessoais apresentados no edital n. 01/2022 , de

acordo com os art. 7º, 11 e 23 da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.

13.709/2018.

Também autorizo que os meus dados sejam utilizados para:

- a) Viabilizar o edital, bem como a sua publicidade;
- b) Executar o objeto do edital;
- c) Cumprir com obrigações decorrentes de legislações e normativas federal, estadual e municipal;
- d) Cumprir com obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e,
- e) Demais hipóteses indicadas nos arts. 7º e 23 da LGPD.

Estou ciente de que os meus dados, após o cumprimento do objeto do edital, permanecerão em conservação do CONCEDENTE, ou outra pessoa jurídica de direito público que passe gerir as atividades desenvolvidas pela fundação no caso de sua extinção, para cumprimento de determinações legais e de órgãos fiscalizatórios, como dispõe o art. 16 da LGPD.

Tubarão, de de 2025

.....
Assinatura.

ANEXO IX – DO RECURSO

1 – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
À Comissão do Bolsa – Atleta
Candidato:
Inscrito para:
Solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

Tubarão, de de 2025

Nome: CPF:

.....
Assinatura.

Atenção:

- A. Preencher o recurso com letra legível;
- B. Apresentar argumentações claras e concisas;
- C. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO X - PARECER DA COMISSÃO SOBRE INSCRIÇÃO

Requerente:			
Modalidade:			
Deferido () Indeferido ()			
Categoria Enquadrada () OLESC () JOGUINHOS () JASC () PARAJASC	Período da Concessão 11 Parcelas	Pontuação (UFM)	R\$ Valor Mensal

Tubarão, de de 2025

Assinatura dos Membros da Comissão

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ANEXO 11 – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
18 a 21 e 24 de março	Entrega dos envelopes com os documentos solicitados no edital. A entrega deverá ser feita em envelopes lacrados com a identificação do atleta ou técnico na Fundação Municipal de Esporte das 13 às 18 horas.
25 e 26 de março	Prazo para apresentar recursos ao Edital do Bolsa Atleta
28 de março	Divulgação da Lista Preliminar dos atletas aptos ao Bolsa Atleta
31 de março	Divulgação dos contemplados com o bolsa Atleta